



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**BIPARTITE**

SESAPI

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº157/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a. O disposto no Ofício Nº 062-A/2024 de 08.05.2024, da Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI, Processo SEI 00012.019804/2024-29, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo autorizado o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em custeio para o município de Vera Mendes - PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, e conforme disponibilidade orçamentária;
- b. O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em custeio para o município de Vera Mendes - PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de junho de 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CÂMPELO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI, Interino

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Matr.0371701-1, Superintendente de Gestão de Média e Alta Complexidade**, em 11/06/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 12/06/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **012959434** e o código CRC **F9374169**.